Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG.
E-mail: legislimeirense@netsite.com.br

PORTARIA Nº. 28, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limeira de Limeira do Oeste MG, em Virtude de Luto Oficial,

O Vereador Sérgio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o passamento do Senhor José Covizzi, pessoa que muito contribuiu com o desenvolvimento do nosso Município;

Considerando que o Sr. José Covizzi tinha grande apreço da população e que o seu passamento causou grande comoção social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, nesta data, na Câmara Municipal de Limeira do Oeste, em virtude de luto oficial.

Art. 2º Face ao presente decreto, fica a 15ª. (décima quinta) Reunião Ordinária desta Casa, adiada para o dia 19 do corrente mês e ano, às 13:30 hs (treze horas e trinta minutos).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 16 (dezesseis) de setembro de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA
Presidente da Câmara